

SENIOR SOLUTION S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.065.791/0001-99
NIRE 35.300.190.785

COMUNICADO AO MERCADO

São Paulo, 22 de março de 2018. A Senior Solution S.A. (B3: SNSL3) (“**Companhia**”), líder no desenvolvimento de softwares para o setor financeiro no Brasil, informa que recebeu da CVM, por meio do Ofício nº 83/2018/CVM/SEP/GEA-2, solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada no website do Valor Econômico intitulada "Senior Solution lança empresa, mas mantém aquisições, diz presidente".

Em resposta ao referido ofício, anexo a este Comunicado, a Companhia esclarece que a notícia tem origem em entrevista concedida pelo Sr. Bernardo Gomes, Diretor Presidente, e que as informações nela veiculadas são verdadeiras.

Entretanto, optou-se por não divulgar Fato Relevante sobre o assunto porque a constituição do Torq (i) não constitui investimento relevante, já que a Companhia subscreve R\$ 500.000,00 em quotas, o equivalente a 0,7% do Patrimônio Líquido consolidado; e (ii) não implica inicialmente em comercialização de produto e serviço, ou descoberta de tecnologia, com influência relevante sobre a situação econômico-financeira.

Atenciosamente,

Thiago Almeida Ribeiro da Rocha
Diretor de Relações com Investidores

SENIOR SOLUTION S.A.

Publicly-Held Company
Taxpayer's ID: 04.065.791/0001-99
Corporate Registry: 35.300.190.785

NOTICE TO THE MARKET

São Paulo, March 22, 2018. Senior Solution S.A. (B3: SNSL3) (“**Company**”), the leading developer of softwares for the financial industry in Brazil, informs that received from CVM, through Official Letter No. 83/2018/CVM/SEP/GEA-2, a request for clarification on news published on the Valor Econômico website entitled "Senior Solution launches enterprise but maintains acquisitions, says president".

In response to this letter, attached to this Notice (Portuguese only), the Company clarifies that the news is based on an interview granted by Mr. Bernardo Gomes, Chief Executive Officer, and that the information disclosed on it is true.

However, it was decided not to disclose a Material Fact on this matter because the Torq's constitution (i) is not a relevant investment, since the Company subscribes R\$ 500,000.00 in quotas, equivalent to 0.7% of the consolidated Equity; and (ii) initially does not imply on commercialization of product and service, or discovery of technology, with relevant influence on the economic and financial position.

Best regards,

Thiago Almeida Ribeiro da Rocha
Investor Relations Officer



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 83/2018/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018.

Ao Senhor

THIAGO ALMEIDA RIBEIRO DA ROCHA

Diretor de Relações com Investidores da

SENIOR SOLUTION S.A.

Rua Haddock Lobo, nº 347, 13º andar - Cerqueira César

01414-001 São Paulo – SP

Tel.: (11) 2182-4922

E-mail: ri@seniorsolution.com.br

C/C: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; maiara.madureira@b3.com.br;
marcelo.heliodorio@b3.com.br; nelson.ortega@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia.**

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada no jornal *Valor Econômico* na rede mundial de computadores no dia 21 de março de 2018, intitulada "*Senior Solution lança empresa, mas mantém aquisições, diz presidente*", na qual consta as seguintes informações:

"A Senior Solution, desenvolvedora de softwares para o Mercado financeiro, está abrindo uma nova empresa. A Torq pretende reunir Instituições Financeiras, empresas de tecnologia, fintechs e universidades em torno de projetos para criar

produtos e serviços complementares aos oferecidos pela Senior.

O diretor presidente da Senior Solution, Bernardo Gomes, afirmou em nota ao Valor que a criação da Torq não interfere no negócio atual da Senior Solution, especializada em produtos para o 'back office' de Instituições Financeiras. Ele também observa que a decisão de criar uma nova empresa não muda a estratégia de aquisições da Senior.

A nova empresa, que será controlada pela Senior Solution, terá o apoio da Amazon Web Services (AWS) e da Google Cloud. 'Buscamos competências complementares em tecnologia de ponta nos nossos parceiros, como a AWS e a Google Cloud', disse Gomes.

A Torq, que será comandada por Fábio Gonzalez e terá um espaço próprio, também realizará pesquisas, treinamentos e eventos. 'É importante frisar que o Torq não é uma aceleradora ou co-working. Seu foco integral está na condução de projetos', disse Gonzalez.

Ao criar uma nova empresa que pretende atrair fintechs e outras empresas para inovar, a Senior Solution segue uma tendência. Totvs, Oracle, Grupo Pão de Açúcar, e bancos como Bradesco e Itaú criaram estruturas semelhantes para buscar produtos e serviços inovadores."

2. A respeito, requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

3. **Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3". O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exige a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.**

4. Ressaltamos que, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, **bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes**, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

6. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/1976, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/2007, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente Ofício, **até o dia 23 de março de 2018.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 22/03/2018, às 17:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0468200** e o código CRC **387DC47A**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0468200** and the "Código CRC" **387DC47A**.*
